



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº. 26 Boquim/SE, CNPJ nº 13.097.068/0001-82, doravante denominado **contratante**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**, Órgãos Participantes **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº. 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado **contratante**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a **Srª ANA CRUZ DE ANDRADE**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº. 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **contratante**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho o **Srº EDSON ALVES DO NASCIMENTO** e o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº. 26 Boquim/SE, CNPJ nº 19.068.735/0001-85, doravante denominado **contratante**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho o **Srº EDSON ALVES DO NASCIMENTO** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 30/01/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **COMPROMISSO DE SERVIÇOS**, nos termos do Decreto nº. 038, de 31 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 7.892/2013, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste MUNICÍPIO, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor - LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME.

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR LICITADO UNITARIO (RS)	MARCA	VALOR TOTAL (RS)
7	Apontador para lápis com lâmina em aço.	Apontador para lápis em plástico com lâmina em aço, tipo escolar, com depósito, retangular, dimensões 4,50 X 1,50 cm .	UN	1.050,00	0,30	LEONORA	315,00
11	Bloco para recado	Bloco para recado, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, removível, auto-adesivo, pacote com 4 blocos com 100 folhas cada.	PT	381,00	2,05	BRW	781,05
20	Borracha de apagar	Borracha de apagar tipo ponteira, branca para encaixe no lápis, caixa com 100 unidades	CX	85,00	8,90	RED BOR	756,50
24	Caderno brochura	Caderno brochura, com 48 folhas. Material não reciclado. Dimensões A x L x P 20,2x14cm.	UN	1.012,00	0,85	CARDEGRAF	860,20
29	Caixa para arquivo	Caixa para arquivo em plástico, dimensões 230x320x135mm.	UN	1.935,00	2,50	ALLAPLAST	4837,50
34	Caneta marca texto	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada para destacar com traço grosso (4 mm), não recarregável, cor fluorescente ... (amarela/azul/rosa/laranja/verde/vermelha), boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.	UN	588,00	0,75	BRW	441,00
37	Cd	Cd-R (gravável) capacidade 700 MB-	UN	320,00	0,70	MULTILASER	224,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

		80min.					
42	Cola branca	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90g.	FR	657,00	0,75	NEW MAGIC	492,75
44	Cola em bastão	Cola em bastão atóxica lavável em embalagem com 10 gramas	UN	262,00	0,60	TRISS	157,20
52	Envelope	Envelope branco, 176x250 mm (1/2 Ofício)	UN	4.566,00	0,12	IPECOL	547,92
55	Estilete	Estilete retrátil com trava de segurança, corpo em plástico, lâmina em aço. Medindo: espessura 0.50 mm, largura 9 mm, comprimento 135 mm, comprimento lâmina 85 mm.	UN	139,00	0,75	MASTERPRINT	104,25
66	Grampeador	Grampeador de Mesa, em aço, para grampo 26/6, capacidade para grampear 10 folhas (grampo fechado) medidas: 200 x 55 x 45 mm.	UN	110,00	6,10	BRW	671,00
67	Grampeador	Grampeador de mesa metálico, para grampo 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas, alcance 51 mm. Medindo 5 x 3,5 x 12 cm (AxLxP)	UN	126,00	8,80	BRW	1108,80
70	Grampo	Grampo trilho plástico, com 50 unidades	CX	175,00	4,95	BACCHI	866,25
77	Lápis de cor	Lápis de cor tamanho grande, cores diversas, caixa com 12 unidades	CX	300,00	1,79	MASTERPRINT	537,00
81	Livro ata	Livro ata, capa dura, com 200 folhas numeradas	UN	129,00	12,20	GRAFSET	1573,80
84	Livro protocolo	Livro protocolo em papel off-set, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 170 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2.	UN	182,00	4,80	GRAFSET	873,60
85	Marcador	Marcador para quadro branco, cores diversas.	UN	640,00	1,34	BRW	857,60
92	Papel celofane	Papel celofane com aproximadamente 70cm x 90cm, cores variadas	UN	425,00	0,48	CREPIL	204,00
95	Papel crepom	Papel crepom, cores variadas, folha com 0,48 x 2,0 metros.	FL	474,00	0,60	CREPIL	284,40
96	Papel de seda cores variadas, folha com 48x60 cm pct com 100	Papel de seda cores variadas, folha com 48x60 cm pct com 100	PT	170,00	12,70	CREPIL	2159,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

97	Papel dupla face	Papel dupla face cores variadas. folha medindo 48 x 66 cm	FL	398.00	0.55	CREPIL	218.90
98	Papel duplex	Papel duplex. gramatura de 250g/m ² . cores variadas. folha com 66x96 cm	FL	398.00	0.62	CREPIL	246.76
99	Papel laminado	Papel laminado medindo 49cm x 59 cm. cores diversas	FL	430.00	0.50	CREPIL	215.00
105	Pasta classificadora	Pasta classificadora em papelão. sem elástico. com trilho. tamanho officio	UN	1.415.00	0.67	COLORPRESS	948.05
111	Percevejo em metal	Percevejo em metal galvanizado. tratamento superficial pintado. tamanho 09 mm. cores variadas. Caixa com 100 unidades.	CX	31.00	1.55	BRW	48.05
113	Perfurador	Perfurador de papel em metal. 02 (dois) furos. com capacidade de perfuração para 12 folhas. com depósito na parte inferior.	UN	30.00	7.20	BRW	216.00
118	Pincel	Pincel atômico corpo plástico. tipo ponta feltro. tipo carga recarregável. cores diversas	UN	295.00	1.38	BRW	407.10
119	Pincel hidrocor	Pincel hidrocor. caixa com 12 unidades (cores)	CX	116.00	2.10	LEONORA	243.60
122	Porta lápis...	Porta lápis. clips e cartão. fabricado em chapa de aço expandida. com pintura eletrostática. conjunto 3 X 1. medidas 8,5 cm (largura) 10,5 cm (altura) 28 cm comprimento.	UN	64,00	5,20	WALLEU	332,80
129	Tinta	Tinta para carimbo. cor azul. componentes água, pigmentos. aspecto fisico liquido. aplicação almofada. capacidade frasco 40 ml.	FR	191.00	1.95	JAPAN	372.45
130	T.N.T.	T.N.T. com 1,40 m de largura. cores variadas.	M	3.112.00	0.87	SANTA FÉ	2707.44
VALOR TOTAL: R\$ 24.608,97 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITO MIL REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)							

Empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME**, CNPJ nº. 10.849.617/0001-30 com sede à Rua Divina Pastora nº 607. Centro. CEP: 49.010-600. Telefone: (79) 3211-4857. representada por sua sócia administradora Sr^a Rosaly Dos Santos. brasileira, residente e domiciliada na Rua 215 nº 186 Conjunto Marcos-Freire III. Bairro Taçoça. CEP: 49.160-000. RG n. 3.144.864-0 SSP/SE. CPF n. 564.288.044-68.

1.2 - Fornecedor - MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR LICITADO UNITARIO (RS)	MARCA	VALOR TOTAL (RS)
1	ABC animado	ABC animado. De letra em letra é fácil aprender o alfabeto (brinquedo educativo)	UN	60.00	24.7	CIABRINQ	1.482.00
5	Agenda tipo	Agenda. tipo anual. 20XX. capa de	UN	35.00	13.00	SD	455.00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	anual	courvin preto com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 20XX e 20XX, tipo encadernação costurada e colada, medindo, 145x205 mm.					
9	Bastão fino para cola quente.	Bastão fino para cola quente.	KG	146,00	16,00	CIS	2.336,00
10	Bastão grosso para cola quente.	Bastão grosso para cola quente.	KG	121,00	16,00	CIS	1.936,00
12	Bola de assopro	Bola de assopro em látex, nº 8,0 plastificadas, atóxica, cintilantes, cores sortidas, pacote com 50 unidades	PT	700,00	4,88	S.ROQUE	3.416,00
13	Bola de borracha	Bola de borracha para queimado	UN	41,00	9,00	CLASSE	369,00
14	Bola de futebol	Bola de futebol de campo oficial	UN	89,00	38,00	CLASSE	3.382,00
21	Borracha de apagar	Borracha de apagar tipo ponteira, colorida para encaixe no lápis, caixa com 100 unidades	CX	33,00	10,00	MERCUR	330,00
22	Caderno brochura	Caderno brochura, com 48 folhas, Material reciclado. Dimensões A x L x P: 20,2x14cm.	UN	762,00	0,95	SD	723,90
25	Caderno de desenho	Caderno de desenho, com 40 folhas, medindo 200 mm x 140 mm.	UN	70,00	0,90	SD	63,00
27	Caderno universitário	Caderno universitário espiral: capa dura, 12 matérias, 240 folhas, formato 28x23cm	UN	240,00	10,90	SD	2.616,00
28	Caderno universitário	Caderno universitário espiral, capa dura, 10 matérias, com 200 fls, formato 28x23cm	UN	722,00	8,85	SD	6.389,70
30	Caixa para arquivo	Caixa para arquivo em papelão, dimensões 230x320x135mm.	UN	1.103,00	1,39	POLIBRAS	1.533,17
31	Calculadora eletrônica	Calculadora eletrônica com 12 dígitos, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria/solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm.	UN	69,00	9,80	CLASSE	676,20
36	Castelo numérico	Castelo numérico emborrachado em EVA com 34 mini-placas	UN	60,00	38,00	CIABRINQ	2.280,00
38	Cd	Cd-Rw (regravável) capacidade 700 MB-80 min.	UN	190,00	1,69	MAXPRINT	321,10
39	Clips	Clips galvanizado, tamanho 8/0, caixa	CX	992,00	0,85	CIS	843,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	galvanizado	com 25 unidades.					
40	Clips galvanizado	Clips galvanizado, tamanho 6/0, caixa com 50 unidades.	CX	1.303,00	0,85	CIS	1.107,55
41	Clips galvanizado	Clips galvanizado, tamanho 3/0, caixa com 50 unidades.	CX	1.373,00	0,85	CIS	1.167,05
43	Cola branca	Cola branca, tipo bastão, não tóxica, tampa hermética que evita ressecamento, embalagem com 40 gramas.	UN	486,00	1,00	GR	486,00
45	Cola glitter	Cola glitter, na cor xxxxxx, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	FR	504,00	0,85	GR	428,40
47	Colchete	Colchete em aço para fixação de papel, tratamento superficial lantonado, tamanho número 12, caixa com 72 unidades.	CX	98,00	5,6	CIS	548,80
48	Colchete	Colchete em aço para fixação de papel, tratamento superficial lantonado, tamanho número 14, caixa com 72 unidades.	CX	109,00	7,00	CIS	763,00
49	Cordão em algodão cru	Cordão em algodão cru, com 06 fios, 100% algodão, rolo com 250 gramas.	RL	94,00	5,00	BOCAAZUL	470,00
51	Elástico	Elástico em látex amarelo, nº 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100g.	PT	963,00	1,30	MERCUR	1.251,90
58	Extensão elétrica	Extensão elétrica com 10 metros	UN	85,00	19,8	CICLONE	1.683,00
60	Fita adesiva	Fita adesiva transparente em polipropileno, para embalagem, medindo 50 mm x 50 m.	RL	691,00	1,95	ADELBRAS	1.347,45
61	Fita decorativa colorida	Fita decorativa colorida plástica 16 mm, rolo com 10 metros	RL	70,00	2,20	ADELBRAS	154,00
62	Fita para bandeira	Fita para bandeira, cores verde e amarela com 50 mm	M	86,00	1,80	BANDEIARTE	154,80
63	Fita para bandeira	Fita para bandeira, cores verde e amarela com 20 mm	M	86,00	1,00	BANDEIARTE	86,00
65	Giz de cera	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	182,00	1,50	MARIPEL	273,00
69	Grampo	Grampo em metal cobreado 26/6, caixa com 5000 unidades para grampeador	CX	259,00	2,45	KIT	634,55

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

71	Isopor	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 15 mm	FL	135.00	2.69	ISOPAC	363.15
74	Jogo da memória	Jogo da memória alfabeto do A ao Z em papelão	UN	55.00	6.00	CIABRINQ	330.00
75	Jogo de damas	Jogo de damas (tablado em madeira 30 x 30/ peças de plástico).	UN	30.00	7.90	CIABRINQ	237.00
76	Jogo de dominó	Jogo de dominó educativo em madeira (animais)	UN	47.00	14.00	CIABRINQ	658.00
79	Lápis grafite	Lápis grafite preto, corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2B	UN	7.025.00	0.10	LEO E LEO	702.50
82	Livro ata	Livro ata, capa dura, com 50 folhas numeradas	UN	68.00	4.40	SD	299.20
83	Livro ata	Livro ata, em papel off-set, quantidade folhas 100, gramatura 75 g/m ² comprimento 297 mm, largura 210 mm.	UN	55.00	7.00	SD	385.00
86	Massa de modelar	Massa de modelar caixa com 06 unidades.	UN	1.085.00	1.10	MARIPEL	1.193.50
89	Papel A4	Papel A4 210 mm X 297mm, 63g/m ² , cores diversas, pacote com 100 folhas	PT	175.00	3.30	RINO	577.50
90	Papel camurça	Papel camurça com 40 cm x 60 cm, cores diversas	FL	360.00	0.42	VMP	151.20
93	Papel colorido Dupla face	Papel colorido Dupla face para origami, folha de 15x15cm, pacote com 35 folhas	PT	161.00	13.00	VMP	2.093.00
104	Pasta classificadora	Pasta classificadora em plástico transparente, com elástico, tamanho officio 480g, cores diversas	UN	2.393.00	0.90	VMP	2.153.70
108	Pasta fichário	Pasta fichário com folhas transparentes, c/100 folhas, tipo catálogo	UN	828.00	11.00	VMP	9.108.00
110	Pasta suspensa	Pasta suspensa plastificada em cartão triplex 350 gramas, revestimento em filme colorido (plastificada) preto, com 2 hastes plásticas, dimensões 405x15mm, um visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 gramas, espessura 0,35mm, medida do produto acabado 361x240 mm, pacote com 6 unidades.	UN	2.972.00	3.96	ELLO	11.769.12
114	Pilha	Pilha tipo bateria 9 v. embalagem com 4 pilhas.	UN	191.00	3.50	FIX	668.50
116	Pilha alcalina palito	Pilha alcalina palito, tamanho AAA, embalagem com 4 pilhas.	UN	337.00	2.70	PANASONIC	969.90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

117	Pilha recarregável	Pilha recarregável, tamanho AA, embalagem com 4 pilhas.	UN	185.00	16.00	MULTILASER	2.960.00
121	Placa emborrachado E.V.A	Placa emborrachado E.V.A com aproximadamente 40cmx60cmx1.8mm (cores variadas)	UN	2.140.00	0.85	EVART	1.819.00
126	Tapete emborrachado	Tapete emborrachado em EVA, atóxico, antiderrapante, super colorido, com 26 peças (A a Z), 0.30 x 0.30 m, formando aproximadamente uma área de 2.20 m ²	UN	102.00	35.00	CIABRINQ	3.570.00
127	Tesoura	Tesoura grande para costura em aço inox com 20/21 cm.	UN	345.00	1.80	CLASSE	621.00
128	Tesoura	Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, com 13 cm, com cabo anatômico em plástico	UN	695.00	1.00	CLASSE	695.00
VALOR TOTAL: R\$ 80.972,04 (OITENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)							

Empresa **MAGAZINE E PAPELARIA AO JOÃO**, CNPJ nº. 03.502.274/0001-77 com sede na Praça Dr. Rinaldo Costa e Silva nº 269, Boquim/SE, CEP: 49.360-000 telefone: (79) 99981-5858, representada por seu sócio administrador, Sr. Carlos Antônio Passos Nascimento, brasileiro, residente e domiciliado em Praça Dr. Rinaldo Costa e Silva nº 269, Boquim/SE, CEP: 49.360-000, RG n. 309.465 SSP/SE, CPF n. 171.392.795-00.

1.3 - Fornecedor – JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA ME

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR LICITADO UNITARIO (RS)	MARCA	VALOR TOTAL (RS)
2	Agenda Telefônica	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa couro, índice alfabético az, quantidade mínima de folhas 150, gramatura 75 g/m ² , comprimento 210 mm, largura 150 mm, na cor preta.	UN	4.00	14.90	KIT	59.60
5	Almofada para carimbo, em plástico	Almofada para carimbo, em plástico com almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor ... (azul, preta, vermelha) entintada.	UN	154.00	2.00	RADEX	308.00
23	Caderno brochura	Caderno brochura, com 96 folhas, Material não reciclado. Dimensões A x L x P 20,2 x 14 cm.	UN	622.00	1.10	BAHIA ARTES GRAFICA	684.20
46	Cola para isopor	Cola para isopor, tubo com 80 g.	UN	396.00	1.50	KOALA	594.00
54	Envelope branco	Envelope branco, 265x360 mm (Ofício)	UN	5.946.00	0.10	FORONI	594.60
64	Gizão de cera	Gizão de cera atóxico, carga inerte. Composição: ceras e	CX	525.00	1.30	PIRATININGA	682.50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

		pigmentos. Caixa com 12 cores.					
72	Isopor	Isopor em folha medindo 1.0 m x 0,50 m x 20 mm	FL	145,00	3,00	ISOPAC	435,00
73	Isopor	Isopor em folha medindo 1.0 m x 0,50 m x 10 mm	FL	120,00	1,70	ISOPAC	204,00
78	Lápis de cor	Lápis de cor tamanho pequeno, cores diversas, caixa com 12 unidades	CX	312,00	1,29	INJEXPEN	402,48
88	Papel A3 sulfite	Papel A3 sulfite, cor branco, tamanho 297x420mm, 75g/m², pacote com 500 folhas	PT	30,00	20,00	CHAMEX	600,00
91	Papel carbono	Papel carbono preto, gramatura 22g/m², tam. offico 22x33cm, cx c/ 100fls	CX	268,00	16,50	RADEX	4.422,00
100	Papel linho A4	Papel linho A4, 120g/m², pacote com 50 folhas	PT	217,00	6,90	BAHIA ARTES GRAFICA	1.497,30
106	Pasta classificadora	Pasta classificadora em papelão, com elástico, com trilho, tamanho offico	UN	1.515,00	0,60	DELLO	909,00
107	Pasta classificadora	Pasta classificadora em plástico transparente, sem elástico, com trilho, tamanho offico	UN	998,00	0,95	DELLO	948,10
112	Perfurador	Perfurador de papel em metal, 02 (dois) furos, com capacidade para 60 folhas, com apoio superior de borracha, depósito na parte inferior.	UN	51,00	38,90	BRW	1.983,90
115	Pilha alcalina	Pilha alcalina, tamanho AA, embalagem com 4 pilhas.	UN	297,00	2,99	GOLHILL	888,03
120	Pistola	Pistola para cola quente grande, potência 40w, 110/220v.	UN	74,00	11,00	GATTE	814,00
123	Prancheta portátil	Prancheta portátil em acrílico polido com prendedor de papel metálico, suporte para pendurar, comprimento 340 mm, largura 235 mm.	UN	187,00	7,50	RADEX	1.402,50
124	Régua	Régua comum em plástico cristal, graduação milimetrada tipo material rígido, cor transparente, comprimento 30 cm.	UN	980,00	0,44	STALO	431,20
125	Suporte	Suporte para fita adesiva	UN	89,00	9,50	TILIBRA	845,50

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

		grande com lâmina para corte a laser. base anti derrapante. Permite acoplamento de fitas 1" e 3", lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.					
131	Papel A4	Papel A4 210 mm X 297mm. 75g/m², branco, resma com 500 folhas	PT	3.705,00	14,85	HP	55.019,25
132	Papel A4	Papel A4 210 mm X 297mm. 75g/m², branco, resma com 500 folhas	PT	1.235,00	14,85	HP	18.339,75
VALOR TOTAL: R\$ 92.064,91 (NOVENTA E DOIS MIL SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)							

Empresa JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA ME. CNPJ nº 32.749.202/0001-27. com sede ao Largo Tobias Barreto nº 130, Bairro Conveniência – Itabaianinha/SE, CEP: 49.290-000, telefone: (79) 3544-1464, representada por sua procuradora, Srª Geniclécia Alves de Souza, brasileira, residente e domiciliada ao Largo Tobias Barreto nº 130, Bairro Conveniência – Itabaianinha/SE, CEP: 49.290-000, RG n. 1.423.218 SSP/SE, CPF n. 926.073.065-15.

1.4 – Fornecedor – ARAUJO E FILHA LTDA

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VALOR LICITADO UNITARIO (RS)	MARCA	VALOR TOTAL (RS)
4	Alfinete em aço para mapas, cabeça plástico	Alfinete em aço para mapas, cabeça plástico, formato redondo colorido (sortidos), caixa com 50 unidades, fabricados em poliestireno, super duro e com ponta extra fina, Nº 29.	CX	27,00	1,2	KIT	32,40
6	Apagador em plástico para quadro branco	Apagador em plástico para quadro branco, com base de feltro, medindo 15 x 6 cm	UN	200,00	2,18	CARBRINK	436,00
8	Barbante 4X4, rolo com 240 m	Barbante 4X4, rolo com 240 m	RL	68,00	2,85	BOCAZUL	193,80
15	Bola de isopor	Bola de isopor maciça 75 mm	UN	78,00	1	STYROFOM	78,00
16	Bola de isopor	Bola de isopor maciça 100 mm	UN	76,00	1,7	STYROFOM	129,20
17	Bola de isopor	Bola de isopor maciça 50 mm	UN	74,00	0,85	STYROFOM	62,90
18	Borracha	Borracha	UN	1.322,00	0,18	CTX	237,96



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

QUANTIDADE	MARCA	VALOR LICITADO (R\$)	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REMARKS	VALOR TOTAL
			apagadora de escrita, atóxica, comprimento 32 mm, largura 23 mm, altura 07 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.					
19			Borracha de apagar, duas cores. Parte Vermelha: aplicável sobre diversos tipos de superfície. Seu formato permite um apagar mais preciso de lápis e lapiseira. Parte Azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. É indicada para apagar caneta a lápis de cor. Medida: 5,5x2 cm.	UN	1.915,00	0,2	ZAP	383,00
26			Caderno em papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação brochura/espinal, quantidade folhas 96, formato 210x150mm.	UN	10,00	3,8	CREDEAL	38,00
32			Caneta esferográfica com tinta na cor azul, em plástico transparente, sextavada com suspiro lateral, com tampa ventilada, ponta média de latão de 1.0 mm, com esfera de tungstênio.	UN	5.475,00	0,3	OBA OBA	1.642,50
33			Caneta esferográfica com tinta na cor	UN	3.330,00	0,3	OBA OBA	999,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

		preta, em plástico transparente, sextavada com suspiro lateral, com tampa ventilada, ponta média de latão de 1.0 mm, com esfera de tungstênio.					
35	Cartolina	Cartolina 180g/m², cores diversas (azul, branca, verde, amarela), aproximadamente 50x80mm	UN	1.330,00	0,35	INFORMS	465,50
50	Dominó	Dominó com 28 peças em osso	JG	11,00	12,8	CLASSE	140,80
53	Envelope	Envelope para carta, 161 mm x 113 mm	UN	3.936,00	0,08	SCRITY	314,88
56	Etiqueta	Etiqueta auto-adesiva, lisa, medindo 99 x 38,1 mm, para papel A4 263, embalagem com 25 folhas, 14 etiquetas por folha.	UN	173,00	9,5	POLIFLIX	1.643,50
57	Etiqueta	Etiqueta auto-adesiva, lisa, medindo 215,9 x 279,4 mm. Pct com 10 und.	PT	294,00	4,5	POLIFLIX	1.323,00
59	Extrator de grampo	Extrator de grampo em aço inoxidável, tipo espátula, dimensões 150 X 20 mm.	UN	158,00	0,8	CARBRINK	126,40
68	Grampo	Grampo em metal cobreado 23/10, caixa com 5000 unidades para grampeador	CX	225,00	3,8	BACCHI	855,00
80	Lapis marcador	Lapis marcador permanente para CD/DVD, com espessura de ponta de 1mm, cor preta	UN	114,00	1,2	LYKE	136,80



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

87	Molha-dedos	Molha-dedos em plástico com carga creme atóxico, tamanho único, c/ 12 g, validade carga 2 anos.	UN 95,00	1.2	INJEXPEN	114,00
94	Papel couchê	Papel couchê 180g/m², branco, caixa com 50 folhas de 210 mm x 297 mm	CX 247,00	11	OFFPAPER	2.717,00
101	Papel madeira	Papel madeira, medindo 66x96 cm, 80g/m²	FL 330,00	0.4	INFORMS	132,00
102	Pasta AZ	Pasta AZ em papelão prensado, lombo estreito de 30 mm, cor preta, medindo 280 x 350 mm.	UN 330,00	5.49	MCA FARMA	1.811,70
103	Pasta AZ	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm	UN 1.185,00	5.49	MCA FRAMA	6.505,65
109	Pasta Polionda	Pasta Polionda Universitária, dimensões 380 x 276 x 40 mm, com elástico.	UN 126,00	2.8	ALAPLAST	352,80

VALOE TOTAL: R\$ 20.871,79 (VINTE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Empresa ARAÚJO E FILHA LTDA, CNPJ nº. 01.411.301/0001-70, com sede à Rua Rondônia nº 396, CEP: 49.075-290 telefone: (79) 3023-6078, representada por sua procuradora Srª Flávia Roberta Costa Feitosa, brasileira, residente e domiciliada na Rua Rondônia nº 396, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-000 RG n. 1.498.404 SSP/SE, CPF n. 778.788.335-91.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PMB ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 17/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 17/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PMB adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 190/2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PMB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o PMB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PMB à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato, emitido pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, endereço e data da entrega.

Parágrafo Segundo - O contrato será encaminhado ao fornecedor juntamente com nota de empenho.

5.1. O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

5.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, de acordo com as necessidades deste MUNICÍPIO:

6: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial n.º 17/2017:

6.1 - Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pelo Município de Boquim, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida:

6.2 - Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado:

6.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Boquim, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Administração e Finanças, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços:

6.4 - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Boquim, no tocante ao fornecimento do produto, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata:

6.5 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento:

6.6 - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas:

6.7 - Possibilitar ao Município de Boquim, através da Secretaria de Administração e Finanças, efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado:

6.8 - Comunicar imediatamente ao Município de Boquim qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência:

6.9 - Responder e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

- 6.10 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Administração e Finanças;
- 6.11 – Indenizar terceiros e/ou ao Município de Boquim mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- 6.12 – Substituir e/ou reparar os produtos, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;
- 6.13 – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;
- 6.14 – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 6.15 – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;
- 6.16 – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- 6.17 – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;
- 6.18 – Solicitar ao Município de Boquim, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- 6.19 – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito do Município de Boquim.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

- 7.1 - todo e qualquer dano que causar ao Município de Boquim ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município de Boquim;
- 7.2 - qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Boquim de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 7.3 - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Boquim, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza ao Município de Boquim a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Boquim não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

8. Compete ao MUNICÍPIO DE BOQUIM:

- 8.1 - MUNICÍPIO DE BOQUIM ou órgãos participantes obriga-se a:
- 8.2 - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;
- 8.3 - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 8.4 - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

8.5 – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto

9. DO FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA):

9.1 – O fornecimento ocorrerá de acordo as necessidades das secretarias e será solicitado mediante emissão de contrato:

9.1.1 No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições Interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2 – O prazo de entrega dos produtos depois de formalizada a solicitação não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis;

9.3 – A entrega dos produtos, deverá ser no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boquim, Localizado na Praça Dr José Maria de Paiva Melo, Centro no horário de 07:00 as 13:00;

9.4 – Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – DAS SANÇÕES, deste edital:

9.5. Entregue o material, esse será recebido:

9.5.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, “a” e “b” e art. 15, § 8º da lei 8.666/93.

9.5.2 O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9.4. Fica assegurado ao Município de Boquim e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias úteis conforme Termo de Referência.

9.5. O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do produto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I e seus Encartes;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências: a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º e 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

10.2. Caberá a Secretária atestar as notas fiscais, bem como designar o responsável pelo controle do fornecimento.

10.2.1. Não haverá reajuste de preço, sendo, porém repassados os aumentos ou deduções de preços determinados pelo Governo Federal, no percentual que for adotado pela distribuidora a qual está vinculada a Contratada.

a) Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a Proponente deverá comprovar, no ato do pagamento, a sua regularidade com o FGTS, União, CNDT, Estadual e Municipal, apresentando cópias das respectivas certidões

10.3. De acordo com o Art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

11.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo e/ou termo de apostilamento, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

12. DA RESCISÃO:

12.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação serão suportados pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2018. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento e do empenho.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja as consequências dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93:

14.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Boquim, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.3. O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos assinados, no todo ou em parte, ensejará a aplicação das penalidades neles previstas, quais sejam:

I – Advertência, por escrito;

II – Multas, conforme a seguir:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do produto entregue com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor da Aquisição dos produtos questionados, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecida no contrato.

d) **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.5. O valor correspondente a qualquer multa aplicada a **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo terceiro desta Cláusula, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via DAM – Documento de Arrecadação Municipal, informando ao **CNPJ** da **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário DAM poderá ser obtido no Setor de Arrecadação da PMB, situada a Praça Dr. José Maria de Paiva Mello, centro – Boquim/SE

14.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de Boquim, decorrentes das infrações cometidas.

18.0 – DAS CONTRATACIONES

18.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, através de **CONTRATO**, para fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Os preços contratados são irrevogáveis.

19 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

20 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

21 - DO FORO:

21.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o foro da Comarca de Boquim/SE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Boquim, 30 de janeiro de 2018.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Boquim – Órgão Gerenciador

ANA CRUZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar – Órgão Participante

EDSON ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social / Secretário Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Órgãos participantes

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME
Rosaly Dos Santos

MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO
Carlos Antônio Passos Nascimento

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA ME
Genicléia Alves de Souza

ARAÚJO E FILHA LTDA
Flávia Roberta Costa Feitosa

20. DA DIFERENCIA O DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Quando não for dada a data de registro de preços, a data de registro de preços será a data de registro de preços. Quando for dada a data de registro de preços, a data de registro de preços será a data de registro de preços.

21. DO FÓRUM

21.1. Fica eleito o foro de eleição para o julgamento das licitações e para o julgamento das propostas de preços, o foro de eleição para o julgamento das licitações e para o julgamento das propostas de preços.

21.2. Fica eleito o foro de eleição para o julgamento das licitações e para o julgamento das propostas de preços, o foro de eleição para o julgamento das licitações e para o julgamento das propostas de preços.

Bogotá, 15 de maio de 2018.

3

ERLANDO DE ANDRÉDE SANTER
Presidente Municipal
Procurador Municipal de Bogotá - Orgão Executor

[Handwritten Signature]

ANA CRUZ DE ANDRÉDE

Procuradora Municipal de Bogotá - Orgão Executor

[Handwritten Signature]
MAGAZINE E FARMACIA S&A S.A.S.
Calle 100 No. 100-100

Procurador Municipal de Bogotá - Orgão Executor

[Handwritten Signature]
MAGAZINE E FARMACIA S&A S.A.S.
Calle 100 No. 100-100

[Handwritten Signature]
MAGAZINE E FARMACIA S&A S.A.S.
Calle 100 No. 100-100

[Handwritten Signature]
JOSE LUIS DOS SANTOS TABATAVA VIEIRA
Gentileza Alves de Sousa

[Handwritten Signature]
MAGAZINE E FARMACIA S&A S.A.S.
Calle 100 No. 100-100